

Lei nº 1342

05.12.58



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/08/58

DIGITALIZADO

EM: 16/01/02

Roberto Rocha

FUNCIÓNÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 46/58

ASSUNTO: Dá a denominação de Jorge
Moreira da Rocha a antiga rua
Edmundo Solgado

VEREADOR Casualho Rocha

LEI Nº 1342 DE 05/12/58

DIOM Nº 1484 DE 19/12/58

Prorrogada

ARQUIVO _____



Lei: 013421958
Projeto: 00461958
Autor: ROBERTO ROCHA
Assunto: R JORGE MOREIRA DA ROCHA





400-100-01/58

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.342, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1958.



Dá a denominação de JORGE MOREIRA DA ROCHA à antiga rua Eduardo Salgado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - A denominação de DR. JORGE MOREIRA DA ROCHA, de que trata a lei nº 1.210, de 26 de setembro de 1957, será dada à atual / rua Eduardo Salgado.

Art.2º - Será dado o nome de Eduardo Salgado à atual Traves- sa Ipú no bairro de Jacarecanga, passando esta última denominação a outra rua de Fortaleza.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE DEZEMBRO / DE 1958.

José Barros de Almeida
PRESIDENTE

Comissão de Urbanismo.

PROJETO DE LEI Nº 46/58

9-9-58
A. J. J. J.

Dá a denominação de Jorge Moreira da Rocha a antiga rua Eduardo Salgado.

APROVADO EM 22/6/58
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PRESIDENTE

Art. 1º - A denominação de Dr. Jorge Moreira da Rocha que trata a lei nº 1.210 de 26 de setembro de 1957 será dada à atual rua Eduardo Salgado.

ATUAL TRAVESSA IPU, ~~uma das ruas próximas à antiga residência do ilustre cidadão,~~
no bairro de Jacarecanga, PASSANDO ESTA ÚLTIMA DENOMINAÇÃO A OUTRA RUA EM FORTALEZA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, passando a vigorar esta lei na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20/ de junho de 1958.

Roberto de Carvalho Rocha

Roberto de Carvalho Rocha
Vereador

JUSTIFICATIVA

Durante muitos anos viveu Dr. Jorge Moreira da Rocha, a quem o município e a Prefeitura tanto devem, na casa que fica no cruzamento da rua Silva Paulet com a travessa Eduardo Salgado. Grande dedicação teve ele para com a arborização e boa conservação das ruas próximas à sua residência, onde frequentemente se reuniam os jovens do bairro para a aprendizagem deste grande fator educacional, que é o Escotismo.

Atendendo aos pedidos dos moradores da zona, das pessoas de sua família e dos escoteiros, que desejam ver o nome deste grande cearense imortalizado na denominação da rua a que ele tanto quis, achamos por bem apresentar este projeto de lei.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 46/58.

APROVADO
Em 10/11/58
PRESIDENTE

Dá a denominação de Jorge Moreira da Rocha à antiga rua Eduardo // Salgado.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A denominação de Dr. Jorge Moreira da Rocha de que trata a lei nº 1.210 de 26 de setembro de 1957 será dada à atual rua/ Eduardo Salgado.

Art. 2º - Será dado o nome de Eduardo Salgado à atual Traves^a sa Ipú no bairro de Jacarecanga, passando esta última denominação a / outra rua em Fortaleza.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1958.

José Martins ----- - Presidente

Walter Cavalcante Jr. ----- - Relator

Américo de Sá -----
